



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0204 DE 20 DE JULHO DE 1972

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas localizadas em Jardim Santa Teresa, e partes das áreas de terras dos Srs. Flavio Nabissi e Espolio de Octavio Figueiredo, para construção de salas de aula para o ensino de 1º Grau.

**SANTO EMILIO JARDIM TERREIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o DL Federal nº 3.365 de 21 de Julho de 1961, artigos 2º e 6º, com modificação dada ainda pelo DL Federal nº 1.075 de 22 de Janeiro de 1970;

### Art. 1º

Ficas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, para construção de salas de aula ao ensino de 1º Grau, as áreas abaixo discriminadas conforme planta em anexo, que ficam fazendo parte integrante destes

LOTE Nº 11 ALameda V. JARDIM SANTA TERESA, com área de 265 mts<sup>2</sup> (Duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), medindo 10 (dez) metros de frente para a Av. Luis Carlos de Mesquita, que consta pertencer a Argemir dos Santos de Nascimento e Genor A. de Nascimento.

LOTE Nº 12 ALameda V. JARDIM SANTA TERESA, com área de 259 mts<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta e nove metros quadrados), medindo 13 (treze) metros de frente para a Av. Luis Carlos de Mesquita, que consta pertencer a Joao Marques Corrêa de Souza.

PARTE DE UMA TERÇA QUADRANGULAR A 31.ª VIA HENRIQUE NABISSI, com área de 6.452,50 mts<sup>2</sup> (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros e oitocenta e cinquenta centímetros quadrados), consistindo com os lotes 5 (cinco) e 12 (doze) da quadra V (cinco) do Jardim Santa Teresa num total de 96,43 metros lineares (noventa e seis metros e quarenta e três centímetros / 23 centímetros), com a área pertencente a Espolio de Octavio de Figueiredo, num total de 118 mts (cento e dezoito metros lineares), do lado esquerdo de quem da Av. Luis Carlos de Mesquita olha a citada área, compre-

fls. 2



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## Fls. 2 do Decreto nº 001 de 21 de Maio de 1956

Quando a linha demarcatoria que divide os lotes 12 e 13 da quadra V (cinco) do Jardim Santa Teresina por 113 mts (cento e treze metros lineares) em linha reta e fundos num total de 22,50 mts (vinte e dois metros e cinquenta centímetros lineares) formando com a divis. de lado esquerdo um angulo de 90º (noventa graus) até atingir a divis. de área pertencente a Espolio de Octavio de Figueiredo.

PARTE DE UMA ÁREA PERTENCENTE A ESPOLIO DE OCTAVIO DE FIGUEIREDO  
com área de 3.123,00 mts² (Três mil, duzentos e vinte e três metros quadrados), confrontando de oeste da Av. Luis Carlos de Mesquita e/ou para a cidade São, na frente com os lotes quatro e cinco da quadra cinco do Jardim Santa Teresina num total de 15,00 mts. (quinze metros lineares), do lado direito com um sistema de Recreio de loteamento denominado Vila Leônia, num total de 100,50 mts. (Cem metros e cinco centímetros lineares), do lado esquerdo com área pertencente a Flávio Humberto Sobias, num total de 110,00 mts. (Cento e dez metros lineares), e fundos num total de 70,00 mts (setenta e sete metros lineares), dividindo com terras do proprio Espolio de Octavio de Figueiredo.

Artigo 1º - Não se inclui na presente desapropriação nenhuma área edificada, pelo fato de não existir até a presente data em nenhuma das áreas de terra mencionadas qualquer tipo de edificação.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º e 2º, é declarada de natureza Urgente, para os efeitos de que trata o artigo 15º da Lei Federal nº 3.365 de 21 de Julho de 1951, com as alterações dadas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.756 de 21 de Maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da verba codificada nº 00/10.58.323.1.10-Desapropriações para obras publicas, suplementada se necessario ou requisitado credito especial.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Fls. 3




GABINETE DO PREFEITO

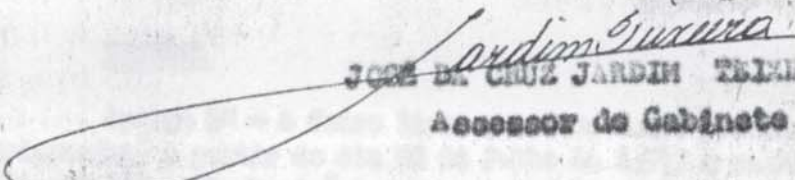
# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fla. 3 do Decreto nº 0294 de 14 de Julho de 1977

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em  
14 de Julho de 1977 - 13º Ano de Instalação do Município.

  
AARÃO MENDES JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Assessor de Gabinete